



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ.  
Av. Libertadores da América, nº 329, Jardim Lindóia, CEP 87360-000, Goioerê/PR.

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados à leilão/praca os bens de propriedade dos devedores, com possibilidade de arrematação, na forma eletrônica, da seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 12 de MAIO do ano 2026, com fechamento a partir das 15:00 horas, **tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 26 de MAIO do ano 2026, com fechamento a partir das 15:00 horas, **tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, ressalvando o preço vil (Art. 891, parágrafo único, CPC), ou seja, **inferior a 80% (oitenta por cento)** da avaliação (seq. 311).

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**LOCAL:** Os leilões serão realizados de forma eletrônica com cadastramento prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).

**PROCESSO:** Autos de nº 0003230-83.2014.8.16.0084 de Inventário e Partilha, movida por ANDRESSA COSTA FARIAS, ANDREY COSTA FARIAS, JOSIANE APARECIDA COSTA em face de ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA FARIAS FILHO representado(a) por SORAIA GOMES ISMAIL .

**OBSERVAÇÃO:** O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial na CEF, vinculada ao procedimento judicial, facultando-lhe as possibilidades de parcelamento, prevista no art. 895 no CPC.

A arrematação será irrevogável salvo exceções do art. 903 do CPC.

**BEM: Veículo:** IMP/VW GOL SPECIAL, placa: AJR-8688, ano de fabricação/modelo: 1998/1999; cor: PRATA; combustível: gasolina; renavam: 0070.578684-6, chassi: 8AWZZZ377WA117234, município: GOIOERÊ/PR. (**Observação do Avaliador no dia 06/10/2025 (seq. 303):** Trata-se de um veículo que se encontra em estado ruim de conservação, apresentando diversas avarias. Quanto a mecânica do veículo não tenho informação e a impressão é que está paralisado já faz algum tempo).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na data de 06/10/2025 (seq. 303).

**DEPÓSITO:** Não consta nos autos.

**ÔNUS:** Constantes no Extrato do Detran/PR em 16/04/2026: **a) Licenciamento:** Licenciamento Anterior(es) no valor de R\$ 283,83; Licenciamento 2026 no valor de R\$ 94,61 (vencimento em 30/10/2026); **b) Multa:** 1 multa no valor de R\$ 68,10 em processo de defesa.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da expedição do Extrato e/ou Certidão do DETRAN/PR.

Constante no Extrato de Débitos da Prefeitura Municipal de Goioerê na data de 08/04/2026 (seq. 332: **a) IPTU:** R\$ 5.250,01 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais e um centavo).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da expedição de Matrícula e/ou Certidão do Distribuidor.

**OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Fixo comissão de 5% sobre o valor arrecadado do bem.

**AD-CAUTELAM:** Fica(m) o(s) réu(s) ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA FARIAS FILHO representado(a) por SORAIA GOMES ISMAIL, e cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/pracas, no caso de não ser(em) encontrados(s) pessoalmente para a intimação, bem como os terceiros interessados MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ANDRE ALFREDO DUCK,



GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SORAIA GOMES ISMAIL, VALDENIR GOMES MORAES, VALDIRENE DO ROCIO GOMES e demais credores eventualmente interessados.

**OBSERVAÇÃO:** O Edital será publicado na internet, no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br), e no Diário da Justiça, bem como afixado no lugar de costume deste Juízo. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 16/04/2026.

**CHRISTIAN PALHARINI MARTINS**  
JUIZ DE DIREITO

